



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 19779/2022

*Sumário:* Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 — prorrogação do prazo de elaboração.

#### Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 06 de setembro de 2022, determinou a prorrogação do prazo de elaboração da elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07, publicado através do Aviso n.º 20842/2020, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 de 24 de dezembro, por um período de 24 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do referido decreto-lei.

9 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

#### Apreciado em Reunião de Câmara de 06/09/2022

Foi deliberado por unanimidade:

- a) Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 por um período de 24 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;
- b) Determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;
- c) Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado.”

Albufeira, 7 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

615680786